



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3034 – EXTRA - DATA 22/10/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decreto Normativo**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.635, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicado por Incorreção

Dispõe sobre o expediente das repartições municipais nas datas que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 236, da Lei Federal Nº 9.527, de 10.12.1997, que institui o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), será das 07h30 às 13horas.

Art. 2º - À exceção do que estabelece o Art. 1º, o expediente será normal, a fim de atender às necessidades da população e da Gestão Municipal, na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Gestão de Compras e Contratações; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Fundação Hospitalar de Feira de Santana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no **dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

